

# ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

DECRETO N.º 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO VI — N.º 103

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 4 DE JUNHO DE 1964

## CONSELHO NACIONAL DE PESQUISAS

PORTARIAS DE 14 DE MAIO  
DE 1964

O Diretor da Divisão Administrativa do Conselho Nacional de Pesquisas, usando da atribuição que lhe confere o art. 9º do Decreto n.º 51.054, de 26 de julho de 1961, resolve:

N.º 68 — Expedir a presente Portaria para declarar que Adolorata Caruso, admitida em 2 de janeiro de 1956, contra pagamento mediante recibo e posteriormente incluída, a título precário, pelo Decreto n.º 40.975, de 15 de fevereiro de 1957, na Tabela de Pessoal deste Conselho, na função de Escrivente-dactilografo referência 20, foi a partir de 1º de julho de 1960, nos termos do artigo 19 da Lei n.º 3.780, de 12.7.60, enquadrada no cargo de Fotógrafo, código P-502.9A, conforme se verifica da relação nominal anexa ao Decreto n.º 51.054, de 26 de julho de 1961, alterado pelo de número 51.537, de 21.8.62, para se eliminar a condição de interina que lhe foi inicialmente atribuída.

A servidora em aprêço, por Decreto de 26 de abril de 1963, publicado no Diário Oficial de 6 de maio de 1963, foi readaptada no cargo de Escriturário, código AF-202.8A, e, pela portaria n.º 116, de 11 de julho de 1963, publicada no Diário Oficial de 25 do mesmo mês e ano, tendo em vista o disposto no § 3º do art. 14 da Lei n.º 3.780, de 12.7.60, foi localizada na referência I do nível 8 da Série de classes de Fotógrafo, a partir de 1º de julho de 1963.

N.º 69 — Expedir a presente Portaria para declarar que Nicolau Antunes da Costa, admitido em 4 de fevereiro de 1956, contra pagamento mediante recibo e posteriormente incluída, a título precário, pelo Decreto n.º 40.975, de 15 de fevereiro de 1957, na Tabela de Pessoal deste Conselho, na função de Escrivente-dactilografo, referência 20, e, pela portaria n.º 103, de 3 de novembro de 1958, ainda a título precário, admitida na referência 21, com a mesma função de Escrivente-dactilografo, foi a partir de 1º de julho de 1960, nos termos do art. 19 da Lei n.º 3.780, de 12.7.60, enquadrada no cargo de Auxiliar Rural, código P-209.3, conforme se verifica da relação nominal anexa ao Decreto n.º 51.054, de 26.7.61, alterado pelo de n.º 51.537, de 21.8.62, para se eliminar a condição de interina que lhe foi inicialmente atribuída.

O servidor em aprêço, pela portaria n.º 116, de 11 de julho de 1963, publicada no Diário Oficial de 25 do mesmo mês e ano, tendo em vista o disposto no § 3º do art. 14 da Lei n.º 3.780, de 12.7.60, foi localizado na referência I do nível 3 da Classe de Auxiliar Rural, a partir de 1º de julho de 1963.

A servidora em aprêço, pela portaria n.º 116, de 11 de julho de 1963, publicada no Diário Oficial de 25 do mesmo mês e ano, tendo em vista o

## PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

disposto no § 3º do art. 14 da Lei n.º 3.780, de 12.7.60, foi localizada na referência I do nível 8 da Série de Classes de Escriturário, a partir de 1º de julho de 1963. N.º 70 — Expedir a presente Portaria para declarar que Antônio Alves do Vale, admitido em 24 de novembro de 1955, contra pagamento mediante recibo e posteriormente incluído, a título precário, pelo Decreto n.º 40.975, de 15 de fevereiro de 1957, na Tabela de Pessoal deste Conselho, na função de Fotógrafo referência 20, foi a partir de 1º de julho de 1960, nos termos do artigo 19 da Lei n.º 3.780, de 12.7.60, enquadrada no cargo de Escrivente-dactilografo código AF-204.7, conforme se verifica da relação nominal anexa ao Decreto n.º 51.054, de 26.7.61, alterado pelo de n.º 51.537, de 21.8.62, para se eliminar a condição de interina que lhe foi inicialmente atribuída.

A servidora em aprêço, pela portaria n.º 116, de 11 de julho de 1963, publicada no Diário Oficial de 25 do mesmo mês e ano, tendo em vista o disposto no § 3º do art. 14 da Lei n.º 3.780, de 12.7.60, foi localizada na referência I do nível 7 da Classe de Escrivente-dactilografo, a partir de 1º de julho de 1963.

N.º 71 — Expedir a presente Portaria para declarar que Newton Flores, admitido em 5 de janeiro de 1956, contra pagamento mediante recibo e posteriormente incluído, a título precário, pelo Decreto n.º 40.975, de 15 de fevereiro de 1957, na Tabela de Pessoal deste Conselho, na função de Almoxarife, ref. 27, foi a partir de 1º de julho de 1960, nos termos do art. 19 da Lei n.º 3.780, de 12.7.60, enquadrado no cargo de Almoxarife, código AF-101.14-A, conforme se verifica da relação nominal anexa ao Decreto n.º 51.054, de 26.7.61, alterado pelo de n.º 51.537, de 21.8.62, para se eliminar a condição de interino que lhe foi inicialmente atribuída.

N.º 72 — Expedir a presente Portaria para declarar que Nicolau Antunes da Costa, admitido em 4 de fevereiro de 1956, contra pagamento mediante recibo e posteriormente incluído, a título precário, pelo Decreto n.º 40.975, de 15 de fevereiro de 1957, na Tabela de Pessoal deste Conselho, na função de Jardineiro, referência 17, foi a partir de 1º de julho de 1960, nos termos do artigo 19 da Lei n.º 3.780, de 12.7.60, enquadrado no cargo de Auxiliar Rural, código P-209.3, conforme se verifica da relação nominal anexa ao Decreto n.º 51.054, de 26.7.61, alterado pelo de n.º 51.537, de 21.8.62, para se eliminar a condição de interino que lhe foi inicialmente atribuída.

O servidor em aprêço, pela portaria n.º 116, de 11 de julho de 1963, publicada no Diário Oficial de 25 do mesmo mês e ano, tendo em vista o disposto no § 3º do art. 14 da Lei n.º 3.780, de 12.7.60, foi localizado na referência I do nível 14 da Série de Classes de Almoxarife, a partir de 1º de julho de 1963.

N.º 73 — Expedir a presente Portaria para declarar que Newton Flores, admitido em 5 de janeiro de 1956, contra pagamento mediante recibo e posteriormente incluído, a título precário, pelo Decreto n.º 40.975, de 15 de fevereiro de 1957, na Tabela de Pessoal deste Conselho, na função de Escrivente-dactilografo, referência 20, foi a partir de 1º de julho de 1960, nos termos do art. 19 da Lei n.º 3.780, de 12.7.60, enquadrado no cargo de Escrivente-dactilografo, código AF-204.7, conforme se verifica da relação nominal anexa ao Decreto n.º 51.054, de 26 de julho de 1961, alterado pelo de n.º 51.537, de 21 de agosto de 1962, para se eliminar a condição de interina que lhe foi inicialmente atribuída.

N.º 74 — Expedir a presente Portaria para declarar que Claudina Braga Campinho, admitida a título precário, em 10 de dezembro de 1956, pela portaria n.º 121, da mesma data e incluída e posteriormente, ainda a título precário, pelo Decreto número 40.975, de 15 de fevereiro de 1957, na Tabela de Pessoal deste Conselho, na função de Auxiliar Administrativo, referência 24, foi a partir de 1º de julho de 1960, nos termos do artigo 19 da Lei n.º 3.780, de 12 de julho de 1960, enquadrada no cargo de Oficial de Administração, código AF-201.12-A, conforme se verifica da relação nominal anexa ao Decreto n.º 51.054,

de 26 de julho de 1961, alterado pelo de n.º 51.537, de 21 de agosto de 1962, para se eliminar a condição de interina que lhe foi inicialmente atribuída.

A servidora em aprêço, pela portaria número 116, de 11 de julho de 1963, publicada no Diário Oficial, de 25 do mesmo mês e ano, tendo em vista o disposto no § 3º do artigo 14 da Lei n.º 3.780, de 12 de julho de 1960, nos termos do artigo 19 da Lei n.º 3.780, de 12.7.60, foi localizada na referência I do nível 12 da Série de Classes de Oficial de Administração, a partir de 1º de julho de 1963.

N.º 75 — Expedir a presente Portaria para declarar que Nilce Gomes Braga de Almeida, admitida em 25 de novembro de 1955, contra pagamento mediante recibo e posteriormente incluída, a título precário, pelo Decreto n.º 40.975, de 15 de fevereiro de 1957, na Tabela de Pessoal deste Conselho, na função de Escrivente-dactilografo, referência 20, foi a partir de 1º de julho de 1960, nos termos do art. 19 da Lei n.º 3.780, de 12 de julho de 1960, enquadrada no cargo de Escrivente-dactilografo, código AF-204.7, conforme se verifica da relação nominal anexa ao Decreto n.º 51.054, de 26 de julho de 1961, alterado pelo de n.º 51.537, de 21 de agosto de 1962, para se eliminar a condição de interina que lhe foi inicialmente atribuída.

N.º 76 — Expedir a presente Portaria para declarar que Carlos Cabral de Lima, admitido em 16 de março de 1958, contra pagamento mediante recibo e posteriormente incluído, a título precário, pelo Decreto n.º 40.975, de 15 de fevereiro de 1957, na Tabela de Pessoal deste Conselho, na função de Servente, referência 19, foi a partir de 1º de julho de 1960, nos termos do art. 19 da Lei n.º 3.780, de 12 de julho de 1960, enquadrado no cargo de Escrivente-dactilografo, código AF-204.7, conforme se verifica da relação nominal anexa ao Decreto n.º 51.054, de 26 de julho de 1961, alterado pelo de n.º 51.537, de 21 de agosto de 1962, para se eliminar a condição de interino que lhe foi inicialmente atribuída.

N.º 77 — Expedir a presente Portaria para declarar que Carlos Cabral de Lima, admitido em 16 de março de 1958, contra pagamento mediante recibo e posteriormente incluído, a título precário, pelo Decreto n.º 40.975, de 15 de fevereiro de 1957, na Tabela de Pessoal deste Conselho, na função de Servente, referência 19, foi a partir de 1º de julho de 1960, nos termos do art. 19 da Lei n.º 3.780, de 12 de julho de 1960, enquadrado no cargo de Escrivente-dactilografo, código AF-204.7, conforme se verifica da relação nominal anexa ao Decreto n.º 51.054, de 26 de julho de 1961, alterado pelo de n.º 51.537, de 21 de agosto de 1962, para se eliminar a condição de interino que lhe foi inicialmente atribuída.

O servidor em aprêço, pela portaria n.º 158, de 14 de outubro de 1963, publicada no Diário Oficial, de 7 de novembro do mesmo ano, tendo em vista o disposto no § 3º do art. 14 da Lei n.º 3.780, de 12 de julho de 1960, foi localizada na referência I do nível 8 da Série de classes de Auxiliar de Portaria, a partir de 29 de setembro de 1963.

O servidor em aprêço, pela portaria n.º 158, de 14 de outubro de 1963, publicada no Diário Oficial, de 7 de novembro do mesmo ano, tendo em vista o disposto no § 3º do art. 14 da Lei n.º 3.780, de 12 de julho de 1960, foi localizada na referência I do nível 8 da Série de classes de Auxiliar de Portaria, a partir de 29 de setembro de 1963.

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 15 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até às 11,30 horas.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 17,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— Exetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na

nº 40.975, de 15 de fevereiro de 1957, a partir de 1º de julho de 1960, na Tabela de Pessoal deste Conselho, na função de Auxiliar de Garagem, referência 20, foi, a partir de 1º de julho de 1960, nos termos do artigo 19 da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, enquadrado no cargo de Servente, código GL-104.5, conforme se verifica da relação nominal anexa ao Decreto nº 51.054, de 26 de julho de 1961, alterado pelo nº 51.489, de 8 de junho de 1962, para se eliminar a condição de interino que lhe foi atribuída.

Nº 78 — Expedir a presente Portaria para declarar que Maria Helena dos Santos, admitida em 2 de janeiro de 1956, contra pagamento mediante recibo e posteriormente incluída, a título precário, pelo Decreto nº 40.975, de 15 de fevereiro de 1957, na Tabela de Pessoal deste Conselho, na função de Escrevente dactilografo, referência 20, foi, a partir de 1º de julho de 1960, nos termos do artigo 19 da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, enquadrada no cargo de Escrevente-dactilografo, código AF-204.7, conforme se verifica da relação nominal anexa ao Decreto nº 51.054, de 26 de julho de 1961, alterado pelo nº 51.537, de 21 de agosto de 1962, para se eliminar a condição de interino que lhe foi inicialmente atribuída.

A servidora em aprêço, pela portaria número 116, de 11 de julho de 1963, publicada no Diário Oficial, de 25 do mesmo mês e ano, tendo em vista o disposto no § 3º do artigo 14 da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, foi localizada na referência I do nível 7 da Classe de Escrevente-dactilografo, a partir de 7 de julho de 1963.

Nº 79 — Expedir a presente portaria para declarar que Manoel Elias Balloneker, admitido em 1º de fevereiro de 1956, contra pagamento mediante recibo e posteriormente incluído, a título precário, pelo Decreto nº 40.975, de 15 de fevereiro de 1957, na Tabela de Pessoal deste Conselho, na função de Vigia, referência 17, foi,

# EXPEDIENTE

## DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES  
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO  
FLORIANO GUIMARÃES

### DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada  
Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

BRASÍLIA

### ASSINATURAS

#### REPARTIÇÕES E PARTICULARES

##### Capital e Interior:

Semestre . . . Cr\$ 600,00

Ano . . . . . Cr\$ 1.200,00

##### Exterior:

Ano . . . . . Cr\$ 1.300,00

#### FUNCIONÁRIOS

##### Capital e Interior:

Semestre . . . Cr\$ 450,00

Ano . . . . . Cr\$ 900,00

##### Exterior:

Ano . . . . . Cr\$ 1.000,00

parte superior do endereço não impresso o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de

continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima, de trinta (30) dias.

da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, foi localizada na referência I do nível 6 da Classe de Artífice de Manutenção, a partir de 25 de setembro de 1963.

Nº 83 — Expedir a presente Portaria para declarar que José Barreira Pires, admitido em 1º de fevereiro de 1956, contra pagamento mediante recibo e posteriormente incluído, a título precário, pelo Decreto nº 40.975, de 15 de fevereiro de 1957, na

Tabela de Pessoal deste Conselho, na função de Escrivente-dactilografo, referência 20, foi, a partir de 1º de julho de 1960, nos termos do art. 19 da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, enquadrada no cargo de Escrivente-dactilografo, código AF-204.7, conforme se verifica da relação nominal anexa ao Decreto nº 51.054, de 26 de julho de 1961, alterado pelo nº 51.537, de 21 de agosto de 1962, para se eliminar a condição de interino que lhe foi inicialmente atribuída.

O servidor em aprêço, pela portaria número 116, de 11 de julho de 1963, publicada no Diário Oficial, de 25 do mesmo mês e ano, tendo em vista o disposto no § 3º do artigo 14 da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, foi localizada na referência I do nível 8, da Série de Classes de Guarda, a partir de 1º de julho de 1963.

Nº 80 — Expedir a presente Portaria para declarar que Luiz José de Medeiros Silva, admitido em 10 de outubro de 1955, contra pagamento mediante recibo e posteriormente incluído, a título precário, pelo Decreto nº 40.975, de 15 de fevereiro de 1957, na Tabela de Pessoal deste Conselho, na função de Redator, referência 23, foi, a partir de 1º de julho de 1960, nos termos do art. 19 da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, foi localizada na referência I do nível 7, da Classe de Escrevente-dactilografo, a partir de 2 de julho de 1963.

A servidora em aprêço, pela portaria número 116, de 11 de julho de 1963, publicada no Diário Oficial, de 25 do mesmo mês e ano, tendo em vista o disposto no § 3º do artigo 14 da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, foi localizada na referência I do nível 7, da Série de Classes de Guarda, a partir de 2 de julho de 1963.

Nº 82 — Expedir a presente Portaria para declarar que José Gariabaldo Rodrigues Spindola, admitido em 23 de janeiro de 1956, contra pagamento mediante recibo e posteriormente incluído, a título precário, pelo Decreto nº 40.975, de 15 de fevereiro de 1957, na Tabela de Pessoal deste Conselho, na função de Vigia, referência 20, foi, a partir de 1º de julho de 1960, nos termos do art. 19 da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, enquadrado no cargo de Artífice de Manutenção, código A-305.6, conforme se verifica da relação nominal anexa ao Decreto nº 51.054, de 26 de julho de 1961, alterado pelo nº 51.537, de 21 de agosto de 1962, para se eliminar a condição de interino que lhe foi inicialmente atribuída.

O servidor em aprêço, pela portaria nº 124, de 16 de agosto de 1963, publicada no Diário Oficial, de 11 de setembro do mesmo ano, tendo em vista o disposto no § 3º do artigo 14 da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, foi localizada na referência I do nível 8 da Classe de Classes de Guarda, a partir de 27 de julho de 1963, tendo em vista o disposto no § 3º do art. 14 da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960.

Nº 84 — Expedir a presente Portaria para declarar que Jandyra Vieira Léo, admitida em 1º de novembro de 1955, contra pagamento mediante recibo e posteriormente incluída, a título precário, pelo Decreto nº 40.975, de 15 de fevereiro de 1957, na Tabela de Pessoal deste Conselho, na função de Escrevente-dactilografo, referência 20, foi, a partir de 1º de julho de 1960, nos termos do art. 19 da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, enquadrada no cargo de Escrevente-Datilografo, código AF-204.7, conforme se verifica da relação nominal anexa ao Decreto nº 51.054, de 26 de julho de 1961, alterado pelo nº 51.537, de 21 de agosto de 1962, para se eliminar a condição de interino que lhe foi inicialmente atribuída.

A servidora em aprêço, pela portaria nº 158, de 14 de outubro de 1963, publicada no Diário Oficial, de 7 de novembro do mesmo ano, tendo em vista o disposto no § 3º do artigo 14 da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, foi localizada na referência I do nível 8 da Classe de Classes de Guarda, a partir de 27 de julho de 1963, tendo em vista o disposto no § 3º do artigo 14 da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 29 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos que os interessados preferencialmente cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

— O funcionário público federal, para fazer jus ao desconto indicado, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 0,50, se do mesmo ano, e de Cr\$ 1,00, por ano decorrido.

condição de interina que lhe foi inicialmente atribuída.

Nº 85 — Expedir a presente Portaria para declarar que Ibirá Batista da Silva, admitido em 2 de dezembro de 1955, contra pagamento mediante recibo, posteriormente incluído, a título precário, pelo Decreto nº 40.975, de 15 de fevereiro de 1957, na Tabela de Pessoal dêsse Conselho, na função de Escrevente-dactilógrafo, referência 20, e, pela portaria nº 94, de 3 de novembro de 1958, ainda a título precário, admitido na referência 21, com a mesma função de Escrevente-dactilógrafo, foi, a partir de 1º de julho de 1960, nos termos do art. 19 da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, enquadrado no cargo de Escriturário, código AF.202.8-A, conforme se verifica da relação nominal anexa ao Decreto nº 51.054, de 26 de julho de 1961, alterado pelo nº 51.537, de 21 de agosto de 1962, para se eliminar a condição de interina que lhe foi inicialmente atribuída.

O servidor em aprêço, pela portaria nº 176, de 19 de novembro de 1963, publicada no *Diário Oficial*, de 13 de janeiro de 1964, tendo em vista o disposto no § 3º do artigo 14 da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, foi localizado na referência I do nível 8 da Série de Classes de Escriturário, a partir de 21 de julho de 1963.

Nº 86 — Expedir a presente Portaria para declarar que Hélia Vieira Vieira, admitida em 18 de novembro de 1955, contra pagamento mediante recibo e posteriormente incluída, a título precário, pelo Decreto nº 40.975, de 15 de fevereiro de 1957, na Tabela de Pessoal dêsse Conselho, na função de Escrevente-dactilógrafo, referência 20, foi, a partir de 1º de julho de 1960, nos termos do art. 19 da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, enquadrada no cargo de Escrevente-dactilógrafo, código AF-204.7, conforme se verifica da relação nominal anexa ao Decreto nº 51.054, de 26 de julho de 1961, alterado pelo nº 51.537, de 21 de agosto de 1962, para se eliminar a condição de interina que lhe foi inicialmente atribuída.

A servidora em aprêço, pela portaria número 116, de 11 de julho de 1963, publicada no *Diário Oficial*, de 25 do mesmo mês e ano, tendo em vista o disposto no § 3º do artigo 14 da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, foi localizada na referência I do nível 7 da Classe de Escrevente-dactilógrafo, a partir de 1º de julho de 1963, e, por decreto de 18 publicado no *Diário Oficial* de 19 de setembro de 1963, foi readaptado no cargo de Escriturário, código AF-202.8.A.

Nº 87 — Expedir a presente Portaria para declarar que Domingos Brito Netto, admitido a 1º de fevereiro de 1956, contra pagamento mediante recibo e posteriormente incluído, a título precário, pelo Decreto número 40.975, de 15 de fevereiro de 1957, na Tabela de Pessoal dêsse Conselho, na função de Servente, referência 17 foi, a partir de 1º de julho de 1960, nos termos do art. 19 da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, enquadrado no cargo de Servente, código GL-104.5, conforme se verifica da relação nominal anexa ao Decreto nº 51.054, de 26 de julho de 1961, alterado pelo nº 51.489, de 8 de junho de 1962, passando o interessado a ocupar o cargo de Auxiliar de Portaria, código GL-303.7 A eliminada a condição de interina que lhe foi inicialmente atribuída.

O servidor em aprêço, pela portaria nº 176, de 19 de novembro de 1963, publicada no *Diário Oficial*, de 13 de janeiro de 1964, tendo em vista o disposto no § 3º do art. 14 da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, foi localizado na referência I do nível 7 da Série de Classes de Auxiliar de Portaria, a partir de 20 de outubro de 1963.

Nº 88 — Expedir a presente Portaria para declarar que Diamantino Fatto Maia, admitido em 10 de janeiro de 1956, contra pagamento mediante recibo e posteriormente incluído, a título precário, pelo Decreto nº 40.975, de 15 de fevereiro de 1957, na Tabela de Pessoal dêsse Conselho, na função de Mecânico, referência 25, foi, a partir de 1º de julho de 1960, nos termos do art. 19 da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, enquadrado no cargo de Mecânico de Motores a Combustão, código A.1.305.8.A, conforme se verifica da relação nominal anexa ao Decreto nº 51.054, de 26 de julho de 1961, alterado pelo nº 51.537, de 21 de agosto de 1962, para se eliminar a condição de interina que lhe foi inicialmente atribuída.

O servidor em aprêço, pela portaria número 116, de 11 de julho de 1963, publicada no *Diário Oficial*, de 25 do mesmo mês e ano, tendo em vista o disposto no § 3º do artigo 14 da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, foi localizada na referência I do nível 7 da Série de Classes de Mecânico de Motores a Combustão, a partir de 3 de julho de 1963.

Nº 89 — Pedir a presente Portaria para declarar que Cremilda Maria da Silva, admitida a título precário, em 10 de dezembro de 1956, pela portaria nº 120, da mesma data e incluída posteriormente, ainda a título precário, pelo Decreto nº 40.975 de 15 de fevereiro de 1957, na Tabela de Pessoal dêsse Conselho, na função de Auxiliar Administrativo, referência 25, foi, a partir de 1º de julho de 1960, nos termos do art. 19 da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, enquadrada no cargo de Oficial de Administração, código AF.201.12-A, conforme se verifica da relação nominal anexa ao Decreto nº 51.054, de 26 de julho de 1961, alterado pelo nº 51.537, de 21 de agosto de 1962, para se eliminar a condição de interina que lhe foi inicialmente atribuída.

A servidora, em aprêço, pela portaria nº 192, de 13 de dezembro de 1963, publicada no *Diário Oficial*, de 21 de janeiro de 1964, tendo em vista o disposto no § 3º do artigo 14 da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, foi localizada na referência I do nível 7 da Classe de Oficial de Administração, a partir de 6 de novembro de 1963.

Nº 90 — Expedir a presente Portaria para declarar que Stela Araújo Borges, admitida em 10 de novembro de 1955, contra pagamento mediante recibo e posteriormente incluída, a título precário, pelo Decreto nº 40.975, de 15 de fevereiro de 1957, na Tabela de Pessoal dêsse Conselho, na função de Escrevente-dactilógrafo, referência 20, foi, a partir de 1º de julho de 1960, enquadrado no cargo de Escrevente-dactilógrafo, código AF-204.7, conforme relação nominal anexa ao Decreto nº 51.054, de 26 de julho de 1961, alterado pelo nº 51.537, de 21 de agosto de 1962, para se eliminar a condição de interina que lhe foi inicialmente atribuída.

A servidora em aprêço, pela portaria número 124, de 16 de agosto de 1963, publicada no *Diário Oficial*, de 11 de setembro do mesmo ano, tendo em vista o disposto no § 3º do art. 14 da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, foi localizada na referência I do nível 7 da Classe de Escrevente-dactilógrafo, a partir de 13 de setembro de 1963.

Nº 91 — Expedir a presente Portaria para declarar que Sebastião Luiz Balloneker, admitido em 1º de fevereiro de 1956, contra pagamento mediante recibo e posteriormente incluído, a título precário, pelo Decreto nº 40.975, de 15 de fevereiro de 1957, na Tabela de Pessoal dêsse Conselho, na função de Servente, referência 17, foi, a partir de 1º de julho de 1960, nos termos do art. 19 da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, enquadrado no cargo de Servente, código GL-104.5, conforme se verifica da relação nominal anexa ao Decreto nº 51.054, de 26 de junho de 1961, alterado pelo nº 51.537, de 21 de agosto de 1962, para se eliminar a condição de interina que lhe foi inicialmente atribuída.

O servidor em aprêço, pela portaria nº 176, de 19 de novembro de 1963, publicada no *Diário Oficial*, de 12 de janeiro de 1964, tendo em vista o disposto no § 3º do artigo 14 da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, foi localizada na referência I do nível 7 da Série de Classes de Auxiliar de Portaria, a partir de 30 de julho de 1963.

Nº 92 — Expedir a presente Portaria para declarar que Ubyrajá Lourenço, admitido em 6 de dezembro de 1955, contra pagamento mediante recibo e posteriormente incluído, a título precário, pelo Decreto nº 40.975 de 15 de fevereiro de 1957, na Tabela de Pessoal dêsse Conselho, na função de Escrevente-Dactilógrafo, referência 20, foi, a partir de 1º de julho de 1960, nos termos do art. 19 da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, enquadrada no cargo de Escrevente-Dactilógrafo, código AF-204.7, conforme se verifica da relação nominal anexa ao Decreto nº 51.054, de 26 de julho de 1961, alterado pelo nº 51.537, de 21 de agosto de 1962, para se eliminar a condição de interina que lhe foi inicialmente atribuída.

A servidora em aprêço, pela portaria número 116, de 11 de julho de 1963, publicada no *Diário Oficial*, de 25 do mesmo mês e ano, tendo em vista o disposto no § 3º do art. 14 da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, foi localizada na referência I do nível 7 da Classe de Escrevente-Dactilógrafo, a partir de 4 de julho de 1963.

Nº 93 — Expedir a presente Portaria para declarar que Therezinha Maria Chaves, admitida em 25 de janeiro de 1956, contra pagamento mediante recibo e posteriormente incluída, a título precário, pelo Decreto nº 40.975, de 15 de fevereiro de 1957, na Tabela de Pessoal dêsse Conselho, na função de Escrevente-Dactilógrafo, referência 20, foi, a partir de 1º de julho de 1960, enquadrada no cargo de Escrevente-Dactilógrafo, Código AF-204.7, conforme relação nominal anexa ao Decreto nº 51.054, de 26 de julho de 1961, alterado pelo nº 51.537, de 21 de agosto de 1962, para se eliminar a condição de interina que lhe foi inicialmente atribuída.

O servidor em aprêço, pela Portaria nº 116, de 11 de julho de 1963, publicada no *Diário Oficial*, de 25 do mesmo mês e ano, tendo em vista o disposto no § 3º do art. 14 da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, enquadrado no cargo de Eletricista Instalador, código A-802.8-A, conforme relação nominal anexa ao Decreto nº 51.054, de 26 de julho de 1961, alterado pelo nº 51.537, de 21 de agosto de 1962, para se eliminar a condição de interina que lhe foi inicialmente atribuída.

A servidora em aprêço, pela Portaria nº 132, de 13 de setembro de 1963, publicada no *Diário Oficial* de

10 de outubro do mesmo ano, tendo em vista o disposto no § 3º do art. 14 da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, foi localizada na referência I do nível 7 da Classe de Escrevente-Dactilógrafo, a partir de 13 de setembro de 1963.

Nº 94 — Expedir a presente Portaria para declarar que Thereza Bastos, admitida em 3 de novembro de 1955, contra pagamento mediante recibo e posteriormente incluída a título precário, pelo Decreto nº 40.975, de 15 de fevereiro de 1957, na Tabela de Pessoal dêsse Conselho, na função de Escrevente-Dactilógrafo, referência 20, foi, a partir de 1º de julho de 1960, nos termos do art. 19 da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, enquadrado no cargo de Escrevente-Dactilógrafo, código AF-204.7, conforme relação nominal anexa ao Decreto nº 51.054, de 26 de junho de 1961, alterado pelo nº 51.537, de 21 de agosto de 1962, para se eliminar a condição de interina que lhe foi inicialmente atribuída.

A servidora em aprêço, pela Portaria nº 124, de 16 de agosto de 1963, publicada no *Diário Oficial*, de 11 de setembro do mesmo ano, tendo em vista o disposto no § 3º do art. 14 da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, foi localizada na referência I do nível 7 da Classe de Escrevente-Dactilógrafo, a partir de 13 de setembro de 1963.

Nº 95 — Expedir a presente Portaria para declarar que Wanda Telles Nunes admitida em 12 de janeiro de 1956, contra pagamento mediante recibo e posteriormente incluída, a título precário, pelo Decreto nº 40.975, de 15 de fevereiro de 1957, na Tabela de Pessoal dêsse Conselho, na função de Escrevente-Dactilógrafo, referência 20, foi a partir de 1º de julho de 1960, nos termos do art. 19 da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, enquadrada no cargo de Escrevente-Dactilógrafo, código AF-204.7, conforme se verifica da relação nominal anexa ao Decreto nº 51.054, de 26 de julho de 1961, alterado pelo nº 51.537, de 21 de agosto de 1962, para se eliminar a condição de interina que lhe foi inicialmente atribuída.

A servidora em aprêço, pela Portaria nº 116, de 11 de julho de 1963, publicada no *Diário Oficial*, de 25 do mesmo mês e ano, tendo em vista o disposto no § 3º do art. 14 da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, foi localizada na referência I do nível 7 da Classe de Escrevente-Dactilógrafo, a partir de 4 de julho de 1963.

Nº 96 — Expedir a presente Portaria para declarar que Wandmar Fernandes, admitido em 1º de agosto de 1954, incluído, a título precário, pelo Decreto nº 40.975, de 15 de fevereiro de 1957, na Tabela de Pessoal dêsse Conselho, na função de Artífice, referência 20, foi, a partir de 1º de julho de 1960, nos termos do art. 19 da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, enquadrado no cargo de Eletricista Instalador, código A-802.8-A, conforme relação nominal anexa ao Decreto nº 51.054, de 26 de julho de 1961, alterado pelo nº 51.537, de 21 de agosto de 1962, para se eliminar a condição de interina que lhe foi inicialmente atribuída.

O servidor em aprêço, pela Portaria nº 116, de 11 de julho de 1963, publicada no *Diário Oficial*, de 25 do mesmo mês e ano, tendo em vista o disposto no § 3º do art. 14 da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, foi localizado na referência I do nível 8 da Série de Classes de Eletricista Instalador, a partir de 1º de julho de 1963. — Dorital Frotté, Diretor.

# MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

## COMISSÃO DE MARINHA MERCANTE

BOLETIM N° 393

A Comissão de Marinha Mercante usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º do Regulamento baixado com o Decreto n° 7838, de 11 de setembro de 1941, RESOLVE:

### 2601<sup>a</sup> - MULTAS POR INFRAÇÃO

Tendo em vista os Autos de Infração abaixo, impõe aos armadores nêles citados as respectivas multas, as quais deverão ser pagas dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação do presente Boletim no Diário Oficial da União, sob pena de cobrança executiva na forma do art. 15 do Decreto-lei n° 3.100, de 7 de março de 1941, e art. 24 do Regulamento desta Comissão aprovado pelo Decreto n° 7838, de 11 de setembro de 1941:

I-884, de 13-3-64 - Impor, a J. Medeiros Navegação e Comércio, a multa de G\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), prevista na letra "b" do artigo 13 do Decreto-lei n° 3.100, de 7-3-41, e letra "b" do artigo 22 do Regulamento baixado com o Decreto n° 7838, de 11-9-41.  
 [Reunião da CMM de 13-3-64 - Proc. A-63/18947]

I-894, de 20-11-63 - Impor, a Geraldo Rocha Sobrinho, a multa de G\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), prevista na letra "b" do artigo 13 do Decreto-lei n° 3.100, de 7-3-41, e letra "b" do artigo 22 do Regulamento baixado com o Decreto n° 7838, de 11-9-41.  
 [Reunião da CMM de 20-11-63]

### 2602<sup>a</sup> - AUTOS DE INFRAÇÃO

a) - Fica, pelo presente EDITAL, notificado ALBERTO ATHAYDE DOS SANTOS, de que, por haver recebido a transferência de promessa de compra da embarcação "ATLAS", sem autorização desta Comissão, foi contra ele lavrado o auto de infração n° I-597.

Fica, também, cientificado de que deverá apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação no Diário Oficial, defesa contra o referido auto, sob pena de revelia.  
 [Proc. B-64/05566]

b) - Fica, pelo presente EDITAL, notificado JOÃO GOMES DE AZEVEDO, de que, por haver comprado a embarcação - "ALIADO", sem autorização desta Comissão, foi contra ele lavrado o auto de infração n° I-669.

Fica, também, cientificado de que deverá apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação no Diário Oficial, defesa contra o referido auto, sob pena de revelia.  
 [Proc. B-64/05566]

c) - Fica, pelo presente EDITAL, notificado CLEMENTE SÁ VIEITAS, de que, por haver a embarcação "CLEMENTE", de sua propriedade, escalado no porto de Camocim, sem autorização desta Comissão, foi contra ele lavrado o auto de infração n° I-713.

Fica, também, cientificado de que deverá apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da presente pu-

blicação no Diário Oficial, defesa contra o referido auto, sob pena de revelia.  
 [Proc. B-64/05566]

d) - Fica, pelo presente EDITAL, notificado GEDE SIMÃO LUIZ, de que, por não haver apresentado os mapas de custeio da navegação do navio "SÃO LUIZ", em 1960 e 1961, foi contra ele lavrado o auto de infração n° I-858.

Fica, também, cientificado de que deverá apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação no Diário Oficial, defesa contra o referido auto, sob pena de revelia.  
 [Proc. S-64/08465]

### 2603<sup>a</sup> - TAXA DE RENOVAÇÃO DA MARINHA MERCANTE

#### Taxa de Conversão

Esclarecer, para os fins do disposto na alínea "a" da Resolução 1632<sup>a</sup> do Boletim n° 244, publicado no Diário Oficial de 4 de junho de 1958, que este Órgão resolveu estabelecer, para efeito de recolhimento da Taxa de Renovação da Marinha Mercante, a Taxa de Conversão de G\$ 1.180,00 (mil cento e oitenta cruzeiros), e de G\$ 1.200,00 (mil e duzentos cruzeiros), por dólar americano ou equivalente em outras moedas, as quais prevalecerão durante os meses de maio e junho de 1964.

[CT-17-1623 e 21-2010 - Proc. B-61/9616]

### 2604<sup>a</sup> - TAXA DE CARCA E DESCARGA NO PORTO DE

#### MUCURIPE

Considerando as razões expostas pelo Governo do Estado do Ceará, através do Ofício n° 386/63 e acolhidas pelo Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, pelo Ofício n° 4.719, de 27 de dezembro de 1963, estabelecer em G\$ 150,00 (cento e cinqüenta cruzeiros), o valor da taxa de carga e descarga no porto de MUCURIPE, naquele Estado.

Esta Resolução entrará em vigor 15 (quinze) dias após a sua publicação.

[Reunião da CMM de 20-5-64 - Proc. D-63/26658]

### 2605<sup>a</sup> - TAXA DE UTILIZAÇÃO DO PORTO DE ANTONINA

Aplicar, de acordo com a Portaria MVOP n° 127, de 10-4-64, publicada no Diário Oficial de 14-4-64, e vigente a partir de 19 de abril de 1964, as Taxas de Utilização do Porto de ANTONINA, na forma abaixo:

Nº	ESPECIE E INCIDENCIA	VÁLOR G\$
<b>TAXAS GERAIS</b>		
1	Por tonelada de mercadoria carregada descarregada, ou baldeada no porto...	750,00
<b>TAXAS ESPECIAIS</b>		
2	Por tonelada de mercadoria de cabota gem, carregada, descarregada ou baldeada no porto .....	550,00

[Reunião da CMM de 30-4-64]

### 2606<sup>a</sup> - TAXA DE UTILIZAÇÃO DO PORTO DE PARANAGUÁ

Aplicar, de acordo com a Portaria MVOP-126, de

10-4-64, publicada no Diário Oficial de 14-4-64, e vigente a partir de 24 de abril de 1964, as Taxas de Utilização do Porto de Paranaguá, na forma abaixo:

Nº	ESPECIE E INCIDENCIA	VALOR O\$
<u>TAXAS GERAIS</u>		
1	Por tonelada de mercadoria carregada, descarregada ou baldeada no porto....	750,00
<u>TAXAS ESPECIAIS</u>		
2	Por tonelada de mercadoria de cabotagem, carregada, descarregada ou baldeada no porto .....	550,00

(Reunião da CMM de 30-4-64)

\* 2607\* - RESOLUÇÕES SOBRE FRETES E PASSAGENS

983 - Frete e Auxílio Operacional na Cabotagem Marítima

Tendo em vista a elevação de preço dos produtos derivados de petróleo, determinada pela Portaria nº P-47/64, de 9 de maio de 1964, do CONSELHO NACIONAL DE PETRÓLEO, publicada no Diário Oficial de 11-5-1964, RESOLVE:

- a) - Majorar em 11% (onze por cento), os valores das tabelas de frete de Cabotagem Marítima, tanto as vigentes nesta data como as que entram em vigor a partir de 24-7-1964, estabelecidas pelo item 937 da Resolução 2.508\* do Boletim 382, exceto os referentes à Classe I-5 (Petróleo e Derivados);
- b) - Majorar em 11% (onze por cento), os valores das atuais tarifas dos serviços de navegação portuária, fluvial e lacustre, cujas embarcações utilizem como combustível, produtos derivados de petróleo, excetuados os comprendidos no item 773, letra b da Resolução 2.029\*, constante do Boletim 302.
- c) - Tendo em vista o disposto na letra a da presente Resolução, reduzir os percentuais de Auxílio Operacional, constantes das tabelas de frete publicadas no Boletim nº 382, nos transportes de cabotagem marítima até 600 milhas, para os seguintes:

C L A S S E	AUXILIO OPERACIONAL SOBRE O FRETE LIQUIDO %
I - GRANEIS:	
1 - Gesso e ferro gusa	18
2 - Sal	27
4 - Milho - óleo - trigo	27
6 - Demais graneis	18
II - DENSAS	18
III - REFRIGERADAS	12
IV - PERCIVEIS	31
V - INFLAMAVEIS - AGRESSIVAS	
OXIDANTES - CORROSIVAS	
VI - EXPLOSIVAS	12
VII - ESPECIAIS	18
IX - 1 - Sacaria de Sal	30
2 - Sacaria de gêneros alimentícios.	42
X - CARGA GERAL	35

Esta Resolução entrou em vigor em 21-5-1964  
(Reunião da CMM de 20-5-64 - Proc. S-64/8410)

984 - Frete e Auxílio Operacional na Cabotagem até 600 milhas - MO DIFICAÇÃO.

Considerando a dualidade de fretes existentes nos transportes de carvão a granel em percurso até 600 milhas, e efetuados pelos navios de até e além de 1.550 TDW de capacidade, alterar o item 897 da Resolução 2.338\* do Boletim 369 na parte que diz respeito a redação do item II para:

"Os navios de capacidade superior a 1.550 TDW que efetuarem transportes de mercadorias em percursos até 600 milhas, com a exclusão do carvão a granel, cobrarão os fretes correspondentes à parte fixa dos fretes de além 600 milhas, proporcional ao número de milhas existentes entre os portos operados (procedências destino)".

A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

(Reunião da CMM de 1-4-64 - Proc. C-63/21070)

985 - Frete - Carvão a granel

Alterar os valores das tabelas de fretes para a cabotagem marítima constantes do item 937 da Resolução 2.508\* do Boletim 382 (D.O. de 13-11-1963), na parte que diz respeito a carvão a granel (I-3) para:

Vigência: A partir da data de publicação.

CLASSE	TRANSPORTE ATÉ 600 MILHAS				TRANSPORTE ALEM 600 MILHAS	
	FRETE ATÉ 200 MILHAS		FRETE ALEM 200 MILHAS		FRETE ALEM 600 MILHAS	
	PARTE FIXA	POR MILHA	PARTE FIXA	POR MILHA EXCEDENTE	PARTE FIXA	POR MILHA EXCEDENTE
I - GRANEIS						
3.Carvão	-	14,19	2.838,00	3,39	4.194,00	3,38

Vigência: 24-7-1964

CLASSE	TRANSPORTE ATÉ 600 MILHAS				TRANSPORTE ALEM 600 MILHAS	
	FRETE ATÉ 200 MILHAS		FRETE ALEM 200 MILHAS		FRETE ALEM 600 MILHAS	
	PARTE FIXA	POR MILHA	PARTE FIXA	POR MILHA EXCEDENTE	PARTE FIXA	POR MILHA EXCEDENTE
I - GRANEIS						
3.Carvão	-	13,80	2.760,00	3,28	4.072,00	3,29

(\*) Valor retificado, por ter sido publicado com engano no Boletim nº 382.

(Reunião da CMM de 1-4-64 - Proc. C-63/21070)

986 - Fretes e Passagens na

Baía de Guanabara

Tendo em vista a elevação do custo operacional dos serviços de transportes de carga e passageiros na Baía de Guanabara, com a progressiva elevação dos déficits operacionais, e considerando a melhoria efetuada nos referidos serviços, bem como a necessidade de absorção tarifária de parcela desse deficit, de acordo com a determinação Governamental, aprovar no

va tabela para o transporte de carga e passageiros, na forma abaixo:

PASSAGENS

RIO/NITERÓI ..... 0\$30,00

RIO/PAQUETA

dias úteis ..... 0\$50,00

domingos e feriados ..... 0\$100,00

CARGAS

Vide tabela anexa.

A presente Resolução entrou em vigor a partir de 20 de março de 1964.

(Reunião de 8-4-64 - Proc. N-64/3884)

**987 - Serviços de Reboques**  
Portos Organizados

Comunicar, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas, considerando os termos do art. 1º do Decreto 7.838, de 11 de setembro de 1941, que regulamenta as atribuições da Comissão de Marinha Mercante, resolveu, através da Portaria nº 445, de 29-10-1963, tornar sem efeito as tabelas "K" - Reboques - das tarifas dos portos organizados - sob a jurisdição do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis.

(Reunião da CMM de 8-5-64 - Proc. B-63/26335)

**988 - Adicional de Frete (Capatazia)**  
Porto de Antonina

Aplicar, de acordo com a Portaria MVOP nº 127, de 10 de abril de 1964, publicada no Diário Oficial de 14-4-64, e vigeante a partir de 19 de abril de 1964, os adicionais de frete (Capatazia) do porto de Antonina, nas operações de carga e descarga de longo curso ou cabotagem de exportação ou importação, por tonelada:

E S P E C I E	VALOR G\$
a) - de carga geral .....	300,00
b) - de café, em sacos .....	225,00
c) - de trigo, milho, sal e adubos a granel..	120,00
d) - de outros granéis sólidos .....	180,00

(Reunião da CMM de 30-4-64)

**989 - Adicional de Frete (Capatazia)**  
Porto de Paranaguá

Aplicar, de acordo com a Portaria MVOP nº 126, de 10 de abril de 1964, publicada no Diário Oficial de 14-4-64, e vigeante a partir de 24 de abril de 1964, os adicionais de frete (Capatazia) do Porto de Paranaguá, nas operações de carga e descarga de longo curso ou cabotagem, de exportação ou importação, por tonelada:

E S P E C I E	VALOR G\$
a) - de carga geral .....	500,00
b) - de café, em sacos .....	375,00
c) - de trigo, milho, sal e adubos a granel	200,00
d) - de outros granéis sólidos .....	300,00

(Reunião da CMM de 30-4-64)

TABELA DE FRETES LÍQUIDOS - BAIA DE GUANABARA

(a que se refere o item 986 da Resolução 2607 - Boletim 393)

Vigência: 20-5-64

D I S C R I M I N A Ç Ó	UNIDADE	FRETE LÍQUIDO
<b>1. VEÍCULOS:</b>		
1.1 DE PASSEIO (Automóvel e Camionete):	UNIDADE	
- até 1,2 t .....	"	375,00
- mais de 1,2 t .....	"	515,00
1.2 DE CARGA (Caminhão, Furgão, "Pick-up")		
- até 2,5 t .....	TONELADA(1)	550,00
- mais de 2,5 t .....	"	215,00
1.3 ÔNIBUS .....	UNIDADE	1.410,00
1.4 MICRO-ÔNIBUS .....	"	1.065,00
1.5 AMBULÂNCIA:		
- até 2,5 t .....	TONELADA(1)	550,00
- mais de 2,5 t .....	"	215,00
1.6 TRATORES:	UNIDADE	
- até 2,5 t .....	TONELADA(1)	550,00
- mais de 2,5 t .....	"	215,00
1.7 MOTONETAS (Motocicletas, Lambreta, Vespa etc.):		
- simples .....	UNIDADE	95,00
- com "side-car" .....	"	145,00
1.8 BICICLETA:		
- sem motor .....	UNIDADE	75,00
- com motor .....	"	95,00
1.9 TRICICLE:		
- vazio .....	UNIDADE	105,00
- carregado .....	"	170,00
1.10 CARRINHO DE MÃO:		
- uma roda:	UNIDADE	
- vazio .....	"	65,00
- carregado .....	"	85,00
- duas rodas:	UNIDADE	
- vazio .....	"	75,00
- carregado .....	"	105,00
1.11 CARROCINHA DE MÃO:		
- vazia .....		105,00
- carregada .....		170,00
<b>OBSERVAÇÕES:</b>		
(1) As frações de tonelada, para efeito de cálculo do frete líquido, serão arredondadas para uma tonelada.		
(2) Para "Reboques", em geral, serão aplicados fretes iguais aos do veículo principal.		
(3) O veículo transportando carga cujo volume excede suas dimensões de 050m (cinquenta centímetros) estará sujeito ao pagamento de acréscimo de 40%.		
<b>2. ANIMAIS VIVOS:</b>		
2.1 DE PEQUENO E MÉDIO PORTES:		
- ave .....	UNIDADE	8,00
- cão de pequeno porte e gato .....	"	15,00
- cão de médio porte, macaco, leitão e outros de porte médio .....	"	31,00
- cabra e carneiro .....	"	50,00
- porco .....	"	75,00
- animais engradados .....	10 kg. ou fração (peso bruto)	15,00

DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	FRETE LÍQUIDO Cr\$
<b>2.2 DE GRANDE PORTES:</b>		
- muar, bovino, cavalo e outros animais de porte anfílogo .....	UNIDADE	180,00
- elefante, hipopótamo, rinoceronte e outros animais de porte anfílogo .....		870,00
<b>3. CARGAS GERAIS:</b>		
<b>3.1 GRUPO I:</b>		
- abacaxi, açúcar, arroz, banana, batata, café, cereais não especificados, farinha de mandioca, farinha de trigo, feijão, fubá de arroz, fubá de milho, frutas não especificadas, laranja, milho, sal, tangerina.....	10 kg. ou fração (pésso bruto)	3,00
<b>3.2 GRUPO III:</b>		
- banha, carne fresca, cebola, farelo hortaliças, legumes, verduras .....	10 kg.ou fração (pésso bruto)	6,00
<b>3.3 GRUPO III:</b>		
- alho, azeite, leite, manteiga, massas alimentícias, óleos comestíveis ovos, sabão, tomate .....	10 kg.ou fração (pésso bruto)	7,00
<b>3.4 GRUPO IV:</b>		
- águas minerais, alfafa, alvaiade, bacalhau, cal, carne em conserva, carne seca, cevada, cimento, drogas medicinais, ervas medicinais, garrafas vazias, gesso, lenha (amarrado inviolável), louça de barro, manilhas de barro, medicamentos, móveis de volume não superior a 0,26 m³) os tras, papel, sebo, telha, tijolo, tuininho, vasilhames em retorno, zarcão	10 kg. ou fração(pésso bruto)	8,00
- caixas e cestas vazias (volume não superior a 0,250 m³) .....	Amarrado	8,00
<b>3.5 GRUPO V:</b>		
- aguardente, cerveja, refrigerante, vinho .....	10 kg.ou fração (pésso bruto)	9,00
<b>3.6 GRUPO VI:</b>		
- camarão, peixe (fresco ou salgado).	5 kg.ou fração (pésso bruto)	10,00
<b>3.7 GRUPO VII:</b>		
- aguarrás, aparelhos elétricos (geladeira, máquina de lavar roupas, rádio, televisão, vitrola e outros não especificados), artefatos de cimento, azulejo, bebidas alcoólicas não classificadas, champanhe, chapas de ferro, conchaque, correntes, cristais, escadas, ferro em barras, flores, (naturais ou artificiais), folhas (de cobre, flândres ou latão), ladrilhos, louças, madeiras (aparelhadas em taboas, caibros e ripas, couçoiras até 20 pés de comprimento, tacos), máquinas (elétricas e outras), mercadorias não especificadas, óleos em geral, objetos de cobre, ferro ou latão; obras de madeira; sola de couro, vermute, vergalhão de ferro, vidros .....	10kg. ou fração (pésso bruto)	15,00
- mala de viagem, baú ou arca (dimensões máxima de 80 cm) .....	UNIDADE	15,00
<b>3.8 GRUPO VIII:</b>		
- inflamáveis .....	10kg. ou fração (pésso bruto)	15,00
- mala de viagem, baú ou arca (dimensões superior a 80 cm e volume não superior a 0,250 m³) .....	UNIDADE	15,00

DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	FRETE LÍQUIDO Cr\$
<b>4. VOLUME DE GRANDES DIMENSÕES:</b>		
- caixa d'água; caixa (vazias) de folha, madeira ou papelão; oestas (vasas); mala de viagem, baú ou arca; móveis .....	0,500m³ ou f/a gao.	60,00

NOTA: Sobre os valores (frete líquido) indicados na presente tabela incidirão as taxas adicionais usuais.

Rio de Janeiro, 26 de maio de 1964

FERNANDO SALDANHA DA GAMA FROTA

PRESIDENTE

## DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE FERRO

### PORTARIA N° 2-SOM DE 14 DE MAIO DE 1964

#### 1º DISTRITO RODOVIÁRIO

### PORTARIA N° 9-DF DE 30 DE ABRIL DE 1964

O Engenheiro Chefe do 1º Distrito Rodoviário, do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 104-GB, de 16 de maio de 1963, do Sr. Diretor-Geral do D.N.E.R., e cumprindo as prescrições do Decreto nº 52.388, de 20.8.63, que deu nova redação a dispositivo constante do Decreto número 50.524, de 3.5.61, resolve:

Arbitrar 4 (quatro) diárias correspondendo cada uma a 30% do salário mínimo vigente no Estado do Espírito Santo, na importância de Cr\$ 9.720,00 (nove mil setecentos e vinte cruzados), perfazendo o total de Cr\$ 38.840,00 (trinta e oito mil oitocentos e oitenta cruzados) ao Engenheiro nível 17, classe A, em exercício no referido Distrito Ferroviário — Octávio Mascarenhas de Freitas Bastos, para pagamento das despesas decorrentes da viagem que, em cumprimento à Ordem de Serviço nº 7-DF de 25.2.64, desta Chefia, realizou ao Estado acima ludido, no período de 10 a 13.3.64, a fim de proceder a sindicâncias sobre o acidente de trem ocorrido no dia 15.2.64, no km 13 da Estrada de Ferro Itapemirim. — Hélio Lobo.

### PORTARIA N° 2-3º D.F., DE 19 DE MARÇO DE 1964

O Engenheiro Chefe do 3º Distrito Rodoviário do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, usando da atribuição que lhe confere o artigo 77, alínea 4, do Regulamento baixado com o Decreto nº 2.090, de 18 de janeiro de 1963, resolve dispensar, a pedido, o Engenheiro Nível "18.B" da Rede Ferroviária do Nordeste, à disposição desta Autarquia, Genaro Camelo de Souza, do exercício da função Gratificada Símbolo 2.F, de Chefe do Setor da Via Permanente da Seção de Fiscalização do referido Distrito, sediado em Recife, Pernambuco, para a qual fôr designado, conforme Portaria nº 104-3º E.F., de 30 de abril de 1963. — Bartholomeu Moraes Vasconcellos.

**DEPARTAMENTO NACIONAL  
DE OBRAS DE SANEAMENTO**  
PORTARIAS DE 21 DE JANEIRO  
DE 1964

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, usando das atribuições que lhe confere o item XXIX, do artigo 78, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 1.487, de 7 de novembro de 1962, resolve:

Nº 21 — Designar o Oficial de Administração AF-201.12.A, do Quadro de Pessoal — P. P. — dêste Departamento, Durval Borba Santos, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Pessoal (S. A. D. 2), símbolo 4-F, do Serviço Administrativo Distrital do 3º Distrito Federal de Obras de Saneamento constante do Anexo I, do Decreto nº 51.676, de 22 de janeiro de 1963. (Processo nº 622-64).

Nº 22 — Dispensar o Oficial de Administração AF-201.12.A, do Quadro de Pessoal — P. P. — dêste Departamento, Durval Borba Santos, da função gratificada, símbolo 2F, de Chefe do Serviço Administrativo Distrital (S. A. D.) do 3º Distrito Federal de Obras de Saneamento por haver sido designado para outra função gratificada. (Processo nº 622, de 1964).

Nº 23 — Designar o funcionário Leoníodo Vicente da Silva, do Quadro de Pessoal dêste Departamento, para exercer a função gratificada de Chefe do Serviço Administrativo Distrital (S. A. D.), símbolo 2-F, do 3º Distrito Federal de Obras de Saneamento, em vaga decorrente da dispensa de Durval Borba Santos. — (Processo nº 622-64).

O Diretor Geral do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, usando das atribuições que lhe confere o item XXV, do artigo 78, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 1.487, de 7 de novembro de 1962, resolve:

Nº 24 — Designar Durval Borba Santos, para exercer as atribuições de Agente Pagador do 3º Distrito Federal de Obras de Saneamento, sem prejuízo das funções de Chefe da Seção de Pessoal do referido Distrito — (Processo nº 622-64). — *Geraldo Bastos da Costa Reis, Diretor-Geral.*

ATA Nº 42-64

*Ata da reunião da comissão de recebimento de propostas para a concorrência pública, para prosseguimento da redragagem do canal Iguaçu e da foz do rio Meriti, com draga flutuante, nos Estados da Guanabara e Rio de Janeiro.*

As quinze horas do dia vinte e cinco de maio de mil novecentos e sessenta e quatro, na sede dêste Departamento, reuniu-se a comissão composta pelo engenheiro Octávio Dias Moreira, Presidente da Comissão de Concorrências de Serviços e Obras, pelo procurador Ayrton Manoel D'Avila pelos engenheiros Clóvis Mettre e Francisco José Teixeira Machado, e pelo Administrador Humberto Lopes Potyguara da Silva, servindo de secretário.

Declarada aberta a sessão, o Senhor Presidente, comunicou que a mesma se destinava ao recebimento de propostas para a concorrência pública, para prosseguimento da redragagem do canal Iguaçu e da foz do rio Meriti, com draga flutuante, nos Estados da Guanabara e Estado do Rio de Janeiro, de acordo com o

Edital de Concorrência nº 57-64, publicado no *Diário Oficial* de oito (8) de maio de mil novecentos e sessenta e quatro, páginas ns. 1.147 e 1.148.

As quinze horas e cinco minutos, foi encerrado o recebimento de propostas, achando-se sobre a mesa apenas a da firma Cohidra S. A. — Hidráulica e Terraplenagem.

Verificando-se que esta firma estava regularmente inscrita na concorrência, o Senhor Presidente autorizou a abertura da proposta, que foi rubricada pelos membros da comissão.

A proposta, em resumo, foi a seguinte:

*Cohidra S. A. — Hidráulica e Terraplenagem*

Preço total dos serviços: Cr\$ ... 286.800.000,00 (duzentos e oitenta e seis milhões e oitocentos mil cruzeiros).

Prazo para execução: 12 (doze) meses.

Nada mais ocorrendo, o Senhor Presidente encerrou a sessão às quinze horas e quinze minutos, autorizando-me, como secretário a lavrar a presente Ata, que vai por mim assinada e pelos demais membros da comissão.

Rio de Janeiro, vinte e cinco de maio de mil novecentos e sessenta e quatro. — *Humberto Lopes Potyguara da Silva, Secretário. — Octávio Dias Moreira, Presidente da Comissão de Serviços e Obras. — Ayrton Manoel D'Avila, Procurador. — Clóvis Mettre. — Francisco José Teixeira Machado.*

ATA Nº 40-64

*Retificação*

Ata nº 40-64, referente a Edital de Concorrência nº 39-64, publicado no *Diário Oficial* de 20 de abril de 1964, página nº 1.033, para execução de serviços de Dragagem de Canais, na Residência de Campos, 8º Distrito Federal de Obras de Saneamento Estado do Rio de Janeiro, cuja Ata foi publicada no *Diário Oficial* de 22 de maio de 1964, página nº 1.244.

Onde se lê: Ata nº 40-64  
Leia-se: Ata nº 43-64.

Concessão de licença para tratamento de Saúde

Concessão em 6 de maio de 1964 — Na forma do art. 98 da Lei nº 1.711 de 1952 a Walter Paiva, Motorista, nível 12, 30 dias no período de 5 de abril de 1964. Proc. nº 1.394-64.

## PROTEÇÃO AOS ANIMAIS

DECRETO N.º 24.645 - DE 10-8-1934

DIVULGAÇÃO N.º 769

3ª edição

Preço: Cr\$ 25,00

À VENDA

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

### Administração Central

#### Apostila

Lavrada na Portaria nº 630, de 11 de setembro de 1963, publicada no D. O. de 15.10.64, relativa ao Engenheiro Antônio Coelho de Rezende Neto:

"Fica alterada, na forma do Decreto nº 53.541, de 6 de fevereiro de 1964 (D. O. de 14-2-64), para Cargo em Comissão, símbolo 3-C a partir de 15 de outubro de 1963, a função gratificada a que se refere a presente portaria" — Rio de Janeiro, 10 de março de 1964 — *Geraldo Bastos da Costa Reis* — Diretor-Geral — Processo nº 1.657-64.

Lavrada na Portaria nº 211, de 7 de fevereiro de 1963, publicada no D. O. de 8.3.63, relativa ao Engenheiro Jefferson de Almeida:

"Fica alterada, na forma do Decreto nº 53.541, de 6 de fevereiro de 1964 (D.O. de 14-2-64), para Cargo em Comissão, símbolo 3-C, a partir de 8.3.63, a função gratificada a que se refere a presente portaria" — Rio de Janeiro, 10 de março de 1964 — *as. Geraldo Bastos da Costa Reis* — Diretor-Geral — Proc. nº 1.657-64.

### ATOS DO CHEFE DO SERVIÇO DO PESSOAL

maio a 3 de junho de 1964. Processo nº 4.199-64.

Concessão em 4 de maio de 1964 — Na forma do art. 98 da Lei nº 1.711 de 1952 a Afrâncio Rodrigues da Cunha, Tesoureiro Aux., 60 dias no período de 28 de abril a 28 de junho de 1964. Proc. nº 3.985-64.

### ATO DO DIRETOR-GERAL

#### Continuação de Salário-Família

Em 27 de março de 1964

Na forma do art. 34 da Lei nº 488 de 1948, combinado com o Parecer nº 529-59, do Sr. Procurador-Geral da República, à viúva do ex-servidor José Soares da Silva, Sra. Cecília Corrêa da Silva e a seus filhos José Soares da Silva Filho, Joel Soares da Silva e Janeite Soares da Silva, na base de Cr\$ 2.500,00 para os três primeiros e de Cr\$ 3.000,00 para o último, a partir de janeiro de 1963. — Proc. nº 982-63.

### ATO DO CHEFE DO SERVIÇO DO PESSOAL

#### Continuação de Salário-Família

Em 14 e abril de 1964

Na forma do art. 34 da Lei nº 488 de 1948, combinado com o Parecer nº 529-59, do Sr. Procurador-Geral da República, à viúva do ex-servidor José Soares da Silva, Sra. Cecília Corrêa da Silva, por seus dependentes Vera Lúcia Corrêa de Souza e Jandyra Maria da Silva, na base de Cr\$ 3.000,00 a partir de janeiro de 1963. Processo nº 982-63.

#### Retificação

Concessão de gratificação adicional publicada no *Diário Oficial* de 11 de maio de 1964, relativa ao Assistente Milton Barroso de Campos, à página nº 1.152 — 2ª coluna — Onde se lê: e autorizo o pagamento de 1964 — Leia-se: a partir de 16 de março de 1964. (Proc. 2.615-64).

### ATOS DO CHEFE DO 3º DISTRITO FEDERAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

*Salário-Família* — Concessão em 30 de abril de 1964 — A Walter Maurilio da Conceição, mat. nº 2.198.512, Motorista, CT-401.8-A, do Quadro de Pessoal — P.P. — dêste Departamento, Cr\$ 4.000,00, a contar do mês de abril de 1964, por seu filho Wagner Maurilio da Conceição, na forma do art. 138, item I, da Lei nº 1.711-52, combinado com o art. 70 da Lei nº 4.242-63. — Proc. nº 4.335-64.

Belo Horizonte, 30 de abril de 1964. — *Harry Amorim Costa*, Engenheiro-Chefe.

*Salário-Família* — Concessão em 22 de abril de 1964, no valor de Cr\$ .... 4.000,00.

A Jorge Thomaz de Aquino, matrícula nº 2.157.656, Escrevente Datilógrafo, AF-207.7, do Quadro de Pessoal — P.P. — dêste Departamento, a contar do mês de abril de 1964, de acordo com o parágrafo 1º do artigo 11 da Lei nº 1.765, de 18 de dezembro de 1952, combinado com o artigo 70 da Lei nº 4.242-63, por sua esposa Alice Borges de Aquino.

Na forma do artigo 138 item I, da Lei nº 1.711-52, combinado com o artigo 70 da Lei nº 4.242-63:

A Lélio Rodrigues Lima, Engenheiro TC-652.17-A, do Quadro de Pessoal — P.P. — dêste Departamento, a contar do mês de abril de 1964, por seu filho Lélio Monteiro Rodrigues Lima;

A Marcello de Paula Delgado, Escriturário, AF-202.8-A, do Quadro de Pessoal — P.P. — dêste Departamento, a contar do mês de março de 1964, por sua filha Raquel Baumgratz Delgado. Processo nº 4.219-64.

Belo Horizonte, 22 de abril de 1964. — *Harry Amorim Costa*, Engenheiro-Chefe.

**SUPERINTENDÊNCIA  
DA POLÍTICA AGRÁRIA**  
PORTARIAS DE 12 DE MAIO  
DE 1964

O Interventor da Superintendência de Política Agrária (SUPRA) em Brasília, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nº BR.5 — Dispensar das funções de Secretaria do Chefe do Serviço de Exploração Agropecuária da Divisão de Colonização e Migrações Internas, Marly Pereira de Sá, Escriturário, nível 10-B, a partir de 1º de maio do corrente.

Nº BR.6 — Exonerar Aldo Silva Arantes do cargo de Inspetor de Imigração, nível 16, da Parte Permanente do Quadro do Pessoal do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, órgão incorporado à SUPRA.

2. Fica revogada a Portaria número 1.656, de 5 de março de 1964. — Major Emygdio de Paula, Interventor.

**PORTRARIAS DE 14 DE MAIO  
DE 1964**

O Interventor da Superintendência de Política Agrária, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nº 1.917 — Conceder dispensa, a partir de 29 de abril de 1964, a Maria Glória de Souza Reis, das funções de Assistente de Responsável pelo expediente da Divisão de Migrações do Departamento de Colonização e Migrações Internas.

Nº 1.923 — Dispensar, a partir de 8 de maio de 1964, Marilena de Oliveira Alves, das funções de Secretaria do Responsável pelo Serviço de Secretaria do Departamento de Promoção e Organização Rural.

Nº 1.924 — Conceder dispensa, a partir de 6 de maio de 1964, a João Antônio de Souza Mascarenhas das funções de Responsável pelo expediente da Seção de Assistência Técnica, do Serviço de Organização Sindical, da Divisão de Organização Sindical do Departamento de Promoção e Organização Rural.

Nº 1.925 — Dispensar, a partir de 6 de maio, Paulo Affonso Barreto, das funções de Responsável pelo expediente da Seção de Treinamento, do Serviço de Formação e Treinamento, da Divisão de Assistência e Promoção, do Departamento de Promoção e Organização Rural.

Nº 1.926 — Dispensar, a partir de 6 de maio de 1964, Manoel Gonçalves Cunha Filho, das funções de Responsável pelo expediente do Serviço de Formação e Treinamento, da Divisão de Assistência e Promoção do Departamento de Promoção e Organização Rural.

Nº 1.943 — Dispensar, a partir de 1º de maio de 1964, Teófilo Nunes de Oliveira, Almoxarife, nível 16-B, das funções de Responsável pelo expediente da Seção de Registro e Controle do Serviço de Abastecimento, da Divisão de Material, da Secretaria Administrativa.

Nº 1.944 — Dispensar, a partir de 1º de maio de 1964, Diva Bering da Silva, Datilógrafa, nível 7-A, das funções de Secretária do Responsável pelo expediente do Serviço de Abastecimento da Divisão do Material, da Secretaria Administrativa.

Nº 1.945 — Dispensar, a partir de 1º de maio de 1964, Luiz Carlos Amigo de Mendonça, Escriturário, nível 8-A, das funções de Responsável pelo expediente do Serviço de Abastecimento da Divisão do Material, da Secretaria Administrativa.

Nº 1.946 — Dispensar, a partir de 1º de maio de 1964, José Vantos de

**MINISTÉRIO DA  
AGRICULTURA**

Azevedo Albuquerque, Escriturário, nível 8-A, das funções de Responsável pelo expediente do Serviço de Compras da Divisão do Material e de Substituto Eventual da referida Divisão, da Secretaria Administrativa.

Nº 1.947 — Dispensar, a partir de 1º de maio de 1964, Dulcina Pampilha Lima, Datilógrafa, nível 7-A, das funções de Secretária do Responsável pelo expediente da Unidade do Material, da Secretaria Administrativa.

O Interventor na Superintendência de Política Agrária, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Ofício nº 2, de 11 de maio de 1964, do Responsável pela Divisão de Material, resolve:

Nº 1.962 — Instituir duas Comissões, com a finalidade de, no prazo de 30 (trinta) dias, proceder ao levantamento do material existente nas Unidades abaixo indicadas, bem como à conferência das peças e ferramentas adquiridas para recuperação dos tratores recentemente restaurados, constituída por:

1º Comissão: Antônio Ribeiro Duarte, Oficial de Administração, nível 14-B, Haroldo Leonardo de Moraes, Oficial de Administração, nível 12-A e João Felix Rodrigues dos Santos, Mecânico de Motores a Combustão, nível 9-B, para os Núcleos Coloniais Santa Cruz, Santa Alice, Piranema, Papuacá, e Fazenda das Feineras.

2º Comissão: Vagnel de Oliveira Santos e Fernando Clós Almoxarifes, nível 14-A, e Carlos Neves Filho, Escriturário, nível 10-B, para os Núcleos Coloniais de São Bento, Tinguá, Macaé, Fazenda do Imbê e Ilha das Flores. — Ilzio Vital de Queiroz.

**PORTARIA DE 15 DE MAIO DE 1964**  
O Interventor da Superintendência de Política Agrária (SUPRA) em Brasília, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nº BR.7 — Dispensar, a partir de 15 de maio do corrente ano, João Junes Bernardes, Eng. Agrônomo, nível 17, da função de responsável pelo expediente do Núcleo Colonial "Alexandre de Gusmão". — Emygdio de Paula, Major Interventor da SUPRA em Brasília.

**PORTARIA DE 19 DE MAIO DE 1964**  
O Interventor da Superintendência de Política Agrária (SUPRA), em Brasília, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº BR.11 — Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo da Comissão de Inquérito instituída pela Portaria número 1.439 de 6 de fevereiro de 1964 e publicada no Diário Oficial de 3 de março de 1964. — Major Emygdio de Paula, Interventor.

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 3-64**  
O Interventor da Superintendência de Política Agrária (SUPRA) em Brasília, no uso de suas atribuições legais, considerando o excesso de pessoal temporário e eventual existente nos diversos órgãos da SUPRA, nesta Capital, resolve:

Dispensar, a partir de 1 de maio do ano em curso, o servidor Roberto de Brito da Veiga da função de continuo desta Autarquia.

A Subdivisão do Pessoal providenciaria as comunicações necessárias e tomará as medidas de suas alcadas. — Major Emygdio de Paula, Major Interventor da SUPRA em Brasília.

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 4-64 DE  
12 DE MAIO DE 1964**

O Interventor da Superintendência de Política Agrária (SUPRA), em

Brasília, no uso de suas atribuições e, considerando o excesso de pessoal temporário e eventual existente nos diversos órgãos da SUPRA, nesta Capital, resolve:

Dispensar, a partir de 1 de maio do ano em curso, os servidores do Núcleo Colonial Alexandre Gusmão, abaixo relacionados:

**Temporários**

1. Antônio Campos — Motorista.
2. Adilson Emanoel do Nascimento — Dentista.
3. Célio Ribeiro — Dentista.
4. Raymundo Botelho Martins — Fiscal.
5. Hilda Lourenço dos Santos Paes — Servente.
6. Petronilla Affonso Oliveira — Aux. lactário.
7. Joaquina Francisco Sousa — Servente.
8. Jefferson Alves de Oliveira — Escriturário.
9. Severino Firmo — Motorista.
10. Alionvaldo José Barbosa — Servente.

**Horistas**

1. Abel Caetano da Silva — Carpinteiro.
2. Irineu Joaquim de Barros — Carpinteiro.
3. Joaquim Mendes da Silva — Carpinteiro.
4. Joaquim de Melo Oliveira — Carpinteiro.
5. Amaro Manoel dos Santos — Carpinteiro.
6. Amaro Valdivino de Andrade — Carpinteiro.
7. João Antunes Gomes.
8. José Alves Cabral — Carpinteiro.
9. José Moreira — Carpinteiro.
10. José Rodrigues de Paiya Filho — Carpinteiro.

11. Israel Vieira de Freitas — Servente.
  12. Benedito Vieira — Servente.
  13. José Segundo da Silva — Carpinteiro.
  14. Geraldo Duarte de Souza — Servente.
  15. Demerval dos Santos — Servente.
  16. Iládio Fernandes de Freitas — Servente.
  17. Pedro Batista Figueiredo — Servente.
  18. Jair Luiz dos Santos — Servente.
  19. Arnaldo Souza Ramos — Servente.
  20. Elizeu Rodrigues da Silva — Pediatrio.
  21. Luiz Pereira Machado — Servente.
  22. Perminio Ferreira Braz — Servente.
  23. João Lopes da Silva — Servente.
  24. Manoel Francisco da Silva — Servente.
- A Subdivisão do Pessoal providenciaria as comunicações necessárias e tomará as medidas de sua alcada. — Major Emygdio de Paula, Interventor.

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 5-64 DE  
12 DE MAIO DE 1964**

O Interventor da Superintendência de Política Agrária (SUPRA), em Brasília, no uso das suas atribuições e, considerando o excesso de pessoal temporário e eventual existente nos diversos órgãos da SUPRA, nesta Capital, resolve:

Dispensar, a partir de 1 de maio do ano em curso, os servidores do Núcleo Colonial Alexandre Gusmão, abaixo relacionados:

1. Albano Leônio do Nascimento e Dorgival Bueno de Oliveira (médicos).

A Subdivisão do Pessoal providenciaria as comunicações necessárias e tomará as medidas de sua alcada. — Major Emygdio de Paula, Interventor.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
E CULTURA**

**UNIVERSIDADE DO CEARÁ**

**PORTARIA DE 18 DE FEVEREIRO  
DE 1964**

O Reitor da Universidade do Ceará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Nº 61 — Expedir a presente Portaria a Teresinha Helena de Alencar Cunha, matrícula nº 2.077.009, que pela Portaria coletiva nº 346, de 22 de dezembro de 1960, publicada no Diário Oficial da União, Seção I, Parte II, de 27 de janeiro de 1961, foi nomeada, de acordo com o art. 12, item IV, alínea c, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, para exercer, interinamente, o cargo da classe E, na carreira de Escriturário, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente, desta Universidade, aprovado pelo Decreto nº 48.944, de 14 de setembro de 1960, publicado no Diário Oficial da União, Seção I, Parte II, de 27 de janeiro de 1961, foi nomeada, de acordo com o art. 12, item IV, alínea c, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, para exercer, interinamente, o cargo da classe A, da carreira de Auxiliar de Escriturário, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente, desta Universidade, aprovado pelo Decreto nº 48.944, de 14 de setembro de 1960, publicado no Diário Oficial de 20 do mesmo mês e ano. — Prof. Antônio Martins Filho, Reitor.

de 1960, publicada no Diário Oficial da União, Seção I, Parte II, de 27 de janeiro de 1961, foi nomeado, de acordo com o art. 12, item IV, alínea c, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, para exercer, interinamente, o cargo da classe E, na carreira de Escriturário, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente, desta Universidade, aprovado pelo Decreto nº 48.944, de 14 de setembro de 1960, publicado no Diário Oficial de 20 do mesmo mês e ano. — Prof. Antônio Martins Filho, Reitor.

**UNIVERSIDADE DA PARAÍBA**

**PORTARIA DE 30 DE ABRIL  
DE 1964**

O Interventor da Universidade da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nº 104 — Designar na forma do artigo 10, I, da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, Rita Cabral de Castro, Escriturário nível 8-A, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente da Universidade da Paraíba, com lotação fixada na Escola Politécnica, para exercer a função gratificada de Secretário, Símbolo 2-F, daquele estabelecimento.

Nº 105 — Dispensar Giovanna Tavares de Salles, da função gratificada de Secretário símbolo 2-F, com lo-

" N.º 67 — Expedir a presente Portaria a João Coelho Cordeiro, matrícula nº 2.077.087, que, pela Portaria coletiva nº 346, de 22 de dezembro

tação na Escola Politécnica, da mesma Universidade. — *Guilardo Martins Alves*, Interventor.

#### PORTRARIAS DE 11 DE MAIO DE 1964

O Interventor da Universidade da Paraíba, no uso das atribuições e poderes do seu cargo, resolve:

N.º 111 — Dispensar Linduante Nonhona de Oliveira, Redator do Departamento de Publicidade e Imprensa Oficial do Estado, ora à disposição desta Reitoria, da função gratificada de Chefe da Imprensa Universitária, símbolo 2-F, do Quadro de Pessoal da Universidade da Paraíba, com lotação no Departamento Cultural. — *Guilardo Martins Alves*, Interventor.

cumentação e Publicação símbolo 7-F, do Quadro de Pessoal da Universidade da Paraíba, com lotação no Departamento Cultural, fazendo-o voltar, consequentemente, à repartição a que pertence.

N.º 112 — Dispensar Luiz Gonzaga Rodrigues, funcionário do Quadro Permanente da Administração do Pórtio de Cabedelo, ora à disposição desta Reitoria, da função gratificada de Chefe da Imprensa Universitária, símbolo 2-F, do Quadro de Pessoal da Universidade da Paraíba, com lotação no Departamento Cultural. — *Guilardo Martins Alves*, Interventor.

de 1963, tendo em vista que o Servidor se enquadra no que preceita o art. 78, § 2º da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952.

A presente Portaria vigora a partir de 30 de junho de 1963.

N.º 129 — Considerando o que consta do proc. n.º 29.061-63, conceder ao Fiscal de Segurança do Trabalho nível 16 — José Aguiar Lemos — o acréscimo de 20% (vinte por cento) em seus vencimentos, na forma do que dispõe o art. 18 da Lei n.º 4.069, de 11 de junho de 1962, combinado com o art. 1º do Decreto número 51.893-63, de 8 de abril de 1963, tendo em vista que o Servidor se enquadra no que preceita o art. 78, § 2º da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952.

A presente Portaria vigora a partir de 15 de junho de 1962.

N.º 130 — Considerando o que consta do proc. n.º 11.996-49, desligar do Quadro de Pessoal deste Instituto, o Auxiliar de Portaria nível 8-B efetivo — Antônio Pereira — em virtude de seu falecimento ocorrido no dia 4 de março de 1964. — *Paulino Ignácio Jacques*, Presidente do C. A.

*yp.xot,ss*

nº 2.865 de 12 de dezembro de 1940, e considerando o disposto no Artigo 3º do Decreto nº 50.285, de 21 de fevereiro de 1961, resolve:

N.º 1.618 — Nomear, de acordo com o item III, do Artigo 12, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Doutor Elio Arduino, Médico, Nível "18", matrícula nº 1.218.690, para exercer o cargo, símbolo 2-C de Diretor do Hospital dos Servidores do Estado (HSE), do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais — 2ª Seção do Orçamento — Parte Permanente.

N.º 1.619 — Nomear, de acordo com o disposto no item III do Artigo 12 da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, Léo Lopes de Rezende, Procurador de 1ª Categoria, matrícula nº 1.900.117, para exercer o cargo, símbolo 2-C, de Procurador Geral do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais — 1ª Seção do Orçamento — Parte Permanente.

N.º 1.620 — Nomear, de acordo com o disposto no item III, do Artigo 12 da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Bacharel Rogerio Christo Miranda de Moraes Bittencourt, Tesoureiro Auxiliar de 1ª Categoria, do Quadro de Pessoal do Ministério da Fazenda, para exercer o cargo, símbolo 3-C, de Chefe do Gabinete da Presidência do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais — 1ª Seção do Orçamento — Parte Permanente.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o Artigo 17 do Decreto-Lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

N.º 1.617 — Exonerar, o pedido, o Doutor Aloysio de Sales Fonseca, Chefe da Clínica Médica CC-5 matrícula nº 1.667.236, do cargo em comissão, símbolo 2-C, de Diretor do Hospital dos Servidores do Estado (HSE), do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais — 2ª Seção do Orçamento — Parte Permanente.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o Artigo 17, do Decreto-Lei nº 19.734-64, designar o Procurador-Geral símbolo 2-C — José Bonifácio da Silva Câmara — o Procurador de 1ª Categoria João Batista de Queiroz Guimarães — e a Procuradora de 1ª Categoria — Elza Cavadinha Pereira — para, sob a presidência do primeiro constituem a comissão para proceder a apuração de mérito e antiguidade dos procuradores de que trata o processo acima citado.

N.º 110 — Exonerar o Inspetor de Órgãos Estaduais, Agências e Representações símbolo 5-C — Alberto Vieira Veloso — do cargo em comissão de Assistente do Diretor do Departamento de Aplicação do Patrimônio símbolo 5-C.

A presente Portaria vigora a partir de 8 de abril de 1964.

N.º 111 — Exonerar o Fiscal de Previdência nível 17-A — Cauby de Sá Palmeira — do cargo em comissão de Diretor da Divisão de Arrecadação e Fiscalização símbolo 6-C; da Delegacia Regional Estadual de 1ª classe da Guanabara. — *Paulino Ignácio Jacques*, Presidente do C. A.

#### PORTRARIA DE 5 DE MAIO DE 1964

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105, da Lei número 3.807, de 26 de agosto de 1960, Lei Orgânica da Previdência Social, resolve:

N.º 122 — Designar o Procurador de 1ª Categoria — Amadeu Mace-

dônio — os Inspetores de Órgãos Estaduais, Agências e Representações símbolo 5-C — Abílio de Albuquerque Souza e Luiz Maria de Carvalho — para, em comissão e sob a presidência do primeiro, procederem a uma sindicância no Serviço de Comunicações e na Administração do Edifício Sede, da Divisão de Serviços Auxiliares do Departamento de Administração Geral, apontando as irregularidades que porventura forem encontradas. — *Paulino Ignácio Jacques*, Presidente do C. A.

#### PORTRARIAS DE 6 DE MAIO DE 1964

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105, da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, Lei Orgânica da Previdência Social resolve:

N.º 124 — Considerando o que consta do Ofício do Ministério do Trabalho e Previdência Social GM-1068-R, de 23 de abril de 1964,adir à Procuradoria Geral, o Procurador de 2ª Categoria — Roberto Tuffi Mattar — prevalecendo este ato a partir de 24 de abril p. passado.

N.º 125 — Lotar na Procuradoria Geral, a pedido, o Procurador de 3ª Categoria — Dr. Lucas Barcelos Gonçalves — anteriormente lotado na Delegacia deste Instituto em Pôrto Alegre, Rio Grande do Sul.

N.º 126 — Cessar os efeitos da Portaria n.º 119, de 30 de abril de 1964, que designou o Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Aplicação do Patrimônio — José Corrêa Cruz — para responder pelo expediente do Departamento de Aplicação do Patrimônio, enquanto perdurasse o afastamento do titular do mesmo, prevalecendo este ato a partir de 29 de abril de 1964.

N.º 127 — Considerando o que consta do proc. n.º 16.036-63, designar o Procurador de 2ª Categoria — Geraldo Lins e Silva — o Escriturário nível "8-A" — Marcos Vilela Neto — e o Escriturário nível 8-A — Severo Angelo Souza Neto — para, sob a presidência do primeiro constituir a Comissão incumbida de apurar as irregularidades constantes do processo acima citado e a consequente responsabilidade dos servidores envolvidos nas respectivas ocorrências, estendendo-se o processo de Inquéritos, se necessário, a quaisquer outros fatos que surjam no decorrer dos trabalhos e que constituam irregularidades.

N.º 128 — Considerando o que consta do proc. n.º 18.126-64, conceder ao Porteiro nível 11-B — José Bezerra — o acréscimo de 20% (vinte por cento) em seus vencimentos, na forma do que dispõe o art. 18 da Lei n.º 4.069, de 11 de junho de 1962, combinado com o art. 1º do Decreto n.º 51.893-63, de 8 de abril

de 1963, tendo em vista que o Servidor se enquadra no que preceita o art. 78, § 2º da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952.

A presente Portaria vigora a partir de 30 de junho de 1963.

N.º 1.621 — Nomear, de acordo com o disposto no item III, do Artigo 12 da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, Carlos Esmeraldo Arregui, matrícula número 109.850, para exercer o cargo, símbolo 7-C, de Oficial de Gabinete da Presidência, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais — 1ª Seção do Orçamento — Parte Permanente.

Marcos Botelho, Presidente.

#### PORTRARIAS INTERNAS DE 12 DE MAIO DE 1964

O Presidente do Instituto Nacional do Pinho, no uso de suas atribuições, resolve:

N.º 2.039 — Tendo em vista o que se concretiza no Processo nº 7.771.63, determinar que todas as Delegacias Regionais da Autarquia efetuam o pagamento dos vencimentos dos servidores readaptados pelo Decreto coletivo de 26 de fevereiro, publicado no Diário Oficial de 28.2.64, folhas 2.003 e 2.006, pelos novos níveis em que foram readaptados, de conformidade com o que estipula o artigo 4º, da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960.

Os títulos de nomeação dos servidores acima indicados deverão ser remetidos à Administração Central onde serão apostilados, de acordo com o que determina o Artigo 24º, do Decreto nº 49.370, de 29.11.60.

#### PORTRARIA N.º 804, DE 14 DE MAIO DE 1964

O Presidente do Instituto Nacional do Pinho, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 14.908-48, resolve:

Extinguir o Pôsto de Classificação e Medição do Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul. — *Sylvio Pinto da Luz*, Presidente.

Nº 2.040 — Dispensar o Oficial de Administração, Nível 14-B, Referência I, Leônidas Pinheiro Lima Sotto Maior, do cargo em comissão, símbolo 4-C, de Delegado Regional no Estado do Paraná.

Nº 2.041 — Designar o Oficial de Administração, Nível 16-C, Referência I, Luiz Alberto Langer, para exercer o cargo em Comissão, Símbolo 4-C de Delegado Regional, no Estado do Paraná. — *Sylvio Pinto da Luz*, Presidente.

## EDITAIS E AVISOS

### MINISTÉRIO DA FAZENDA

#### CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DE BRASÍLIA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01-64

##### AVISO

Comunicamos aos interessados que, a Concorrência Pública nº 01-64, para aquisição de 1 (um) cofre de aço, foi cancelada pelo Conselho Administrativo desta Entidade, conforme consta da Resolução nº 84-64, de 18 de março de 1964, por falta de licitantes. — *João Scarano*, Presidente da Comissão de Concorrência em exercício.

##### EDITAL DE CONCURSOS

Tendo em vista determinações do Sr. Interventor Militar nesta Entidade e em cumprimento da Resolução nº 158, de 19.5.64, do seu Egrégio Conselho Administrativo, a Caixa Econômica Federal de Brasília torna público, para o conhecimento de todos os inscritos nos concursos de Auxiliar de Portaria, Escriturário e Desenhista, que a realização dos mesmos fica adiada "sine die".

Brasília, 27 de maio de 1964. — *João Scarano*, Administrador Geral.

### MINISTÉRIO DA VIACÃO E OBRAS PÚBLICAS

#### CONSELHO RODOVIÁRIO NACIONAL

EDITAL N.º 35-64

Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do § 1º, do artigo 16, da Lei nº 302, de 13 de julho de 1948, lhe foram delegados pela Portaria nº 915, de 23 de outubro de 1948, do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas apreciando o processo ref. DNER nº. 7.723/64 aprovou, em sua reunião de 18-5-64, os projetos dos entroncamentos da Rodovia de Contorno de Feira de Santana com as rodovias BR-4, BR-13 e BR-28, no Est. da Bahia constante dos desenhos números SET-3-57-63, SET-3-7-64, SET-3-9 de 1964 e SE-3-11-64 que, autenticados pela assinatura do Presidente do mesmo Conselho, ficam depositados no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do referido Departamento; e, em consequência, nos termos do artigo 24 da citada Lei número

#### PORTARIA INTERNA Nº 2.042, DE 14 DE MAIO DE 1964

O Presidente do Instituto Nacional do Pinho, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 14.908-48, resolve:

Remover, no interesse do serviço, o Oficial de Administração, Nível 12-A Referência I, Joffre Fiasse, do Pósto de Classificação e Metrilação do Rio Grande para a sede da Delegacia Regional no Estado do Rio Grande do Sul. — *Sylvio Pinto da Luz*, Presidente.

3. Professor Thomaz Rocha Lagos;
4. Professor Odorico Machado de Souza (S.P.);
5. Professor José Carlos Fonseca Milano (R.G.S.).

Faculdade Nacional de Medicina, 12 de maio de 1964. — *Paulo Pinheiro Alves*, Secretário. — Professor Francisco Alípio Bruno Lobo, Diretor.  
(Dias: 4, 5 e 6-6-64).

##### EDITAL

#### Prova de habilitação à Docência-Livre das Cadeiras da Faculdade Nacional de Medicina

De ordem do Exmo. Sr. Diretor da Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil, Professor Catedrático Dr. Francisco Alípio Bruno Lobo, faço público, pelo presente Edital, que estarão abertas, nesta Secretaria (Av. Pasteur, nº 458 — Praia Vermelha), durante as horas de seu expediente, entre os dias 1º a 30 do mês de junho (parágrafo único do art. 167 do Regimento), as inscrições para a habilitação à Docência-Livre das Cadeiras que compõem o "curriculum" da Faculdade, e que são:

Anatomia, Anatomia e Fisiologia Patológicas, Farmacologia, Física Biológica, Fisiologia, Higiene, Histologia e Embriologia, Geral, Medicina Legal, Microbiologia, Parasitologia, Puericultura e Clínica da 1ª Infância, Química Fisiológica, Clínica Cirúrgica, Clínica Cirúrgica Infantil e Ortopédica, Clínica Dermatológica e Sifiligráfica, Clínica das Doenças Tropicais e Infectuosas, Clínica Ginecológica, Clínica Médica, Clínica Neurológica, Clínica Obstétrica, Clínica Oto-rinolaringológica, Clínica Pediátrica Médica, Clínica Propedeutica Cirúrgica, Clínica Propeudeutica Médica, Clínica Urológica, Clínica Tisiológica e Clínica Psiquiátrica.

2. Para as inscrições, de acordo com a Legislação em vigor, deverão os candidatos satisfazer às seguintes exigências:

a) Prova de ter concluído o curso Médico pelo menos 5 (cinco) anos

#### CÓDIGO BRASILEIRO

##### DE

#### TELECOMUNICAÇÕES

Regulamento geral para execução da Lei nº 4.117 — de 27 de agosto de 1962

Divulgação nº 882  
(Suplemento)

Preço Cr\$ 80,00

##### A VENDA:

Seção de Vendas:  
Av. Rodrigues Alves, 1º  
Agência I: — Ministério  
da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo  
Serviço de Reembolso  
Postal

antes da realização da prova de habilitação ou, antes deste prazo o título de Instrutor, Assistente, Pesquisador Técnico Especializado ou Auxiliar de Ensino;

b) Prova de identidade;  
c) Prova de que é brasileiro nato ou naturalizado;

d) Prova de estar quite com o Serviço Militar;  
e) Apresentar título de eleitor atuado;

f) Prova de sanidade física e mental;

g) Prova de idoneidade moral;  
h) Documentação de Atividade Profissional ou Científica que tenha exercido e que se relacione com a disciplina em concurso;

i) Recibo de pagamento de taxa de inscrição;

j) Entregar, no momento da inscrição, pelo menos, setenta (70) exemplares, impressos ou mimeografados da tese inédita que haja escrito sobre a disciplina a cujo concurso se propõe;

k) Entregar, no momento da inscrição, quando possível, pelo menos cinco (5) exemplares de cada trabalho que tiver relacionado, se possível no original, ou em cópias fotostáticas ou equivalente, mencionando, neste caso, a revista ou publicação em que tiver sido, originalmente, inserido.

3. O Concurso obedecerá às normas da Legislação em vigor, e especialmente ao disposto no Regimento da Faculdade, e constará de:

a) Concurso de Títulos com a apresentação dos seguintes itens:

I. atividades acadêmicas;

II. atividades profissionais;

III. atividades didáticas; e

IV. trabalhos e pesquisas.

b) Concurso de Provas:

I. prova escrita;

II. prova prática expositiva;

III. prova didática; e

IV. defesa de tese.

4. As inscrições serão encerradas no último dia do prazo uma hora antes do término do expediente da Secretaria da Faculdade, quando se lavrará o termo de encerramento das referidas inscrições, ato que poderá ser assistido por qualquer dos interessados.

5. A composição definitiva da Comissão Examinadora e o início do Concurso serão tornados público pelo menos trinta (30) dias antes do mesmo, mediante Edital publicado no Diário Oficial — Seção I — Parte II.

6. O requerimento, a tese e os trabalhos impressos apresentados pelos candidatos serão isentos de selo, mesmo não acontecendo com os demais documentos que devem ser devolvidamente autenticados e selados.

7. O requerimento de inscrição deverá ser entregue no Protocolo da Faculdade acompanhado de todos os documentos acima exigidos.

8. A assinatura no livro de inscrição será feita sobre estampilha federal no valor de vinte cruzeiros (Cr\$ 20,00).

9. Demais esclarecimentos e programas das Cadeiras serão fornecidos aos interessados nesta Secretaria.

Secretaria da Faculdade Nacional de Medicina, 12 de maio de 1964. — *Paulo Pinheiro Alves*, Secretário. — Visto: *Francisco Alípio Bruno Lobo*, Diretor.

# CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO

Texto da Consolidação atualizado até 30 de março de 1959. Leis, decretos-leis, decretos complementares. Portaria n.º 43, de 5 de janeiro de 1953, do Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio. Relatório e exposição de motivos da Comissão Elaboradora do anteprojeto e do projeto da Consolidação. Exposição de motivos ministerial. Índice alfabético-remissivo.

DIVULGAÇÃO N.º 652

3.ª edição

Preço: Cr\$ 150,00

A VENDA

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Aiende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

PREÇO DESTE NÚMERO: CR\$ 4,00